



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A motivação para esta aquisição está fundamentada em uma avaliação interna das demandas existentes e visa atender às normas de segurança no trabalho. O objetivo é promover melhores condições laborais, aumentando o bem-estar e a proteção dos servidores públicos municipais, especialmente daqueles que atuam em atividades externas, como vistorias, monitoramento de serviços, atendimentos de urgência, manuseio de substâncias químicas, uso de instrumentos cortantes, entre outros itens frequentemente utilizados em cozinhas, serviços de limpeza urbana, manutenção de estradas rurais e atividades similares.

Ressalta-se que essas tarefas externas expõem os profissionais a diversos riscos ambientais, o que torna indispensável o uso de equipamentos de proteção adequados, a fim de preservar a saúde dos trabalhadores e prevenir acidentes ou lesões.

Além disso, essa medida busca garantir a segurança física dos servidores, promovendo condições de trabalho mais saudáveis e seguras, com a finalidade de minimizar os riscos de acidentes e, conseqüentemente, melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

3.2 Deverá oferecer garantia de, no mínimo, um mês a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação e substituir, em no máximo 07 (sete) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado.

3.3 A entrega deverá ser feita, conforme solicitação, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital, nos endereços indicados abaixo:

3.3.1 Prefeitura Municipal de Serrania/MG – Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues 210, Centro – Serrania/MG CEP: 37.143-000

3.4. O produto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A O quantitativo será apresentado a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.

4.2 A relação dos itens, quantitativos, valores serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.



4.3 Será realizada pesquisa de preços <https://www.fontedeprecos.com.br/>, além de ser analisado os valores praticados no mercado. Dessa maneira, será possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

4.4 O produto classificado como comum possui padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores apresentados serão estabelecidos a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamento solicitante, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.

5.2. A planilha de preços será anexada a pesquisa de preços e a relação definitiva dos itens, quantitativos, valores finais serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.

5.3. Estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

5.4. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

5.5. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente solução visa atender à necessidade de garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos colaboradores por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2. A iniciativa contempla a aquisição planejada, padronizada e em conformidade técnica de EPIs adequados aos riscos identificados nos diferentes ambientes e atividades laborais da organização. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se, mas não se limitam a: capacetes de segurança, óculos de proteção, luvas, protetores auriculares, respiradores, calçados de segurança e vestimentas especiais.

6.3. Além da aquisição dos equipamentos, a solução envolve processos estruturados de especificação técnica, seleção de fornecedores qualificados, controle de qualidade dos produtos, gestão de estoque e rastreabilidade da entrega e substituição dos EPIs, garantindo que todos os trabalhadores estejam devidamente equipados conforme as exigências legais e operacionais.

6.4. A implementação dessa solução contribui diretamente para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, o cumprimento das normas de segurança do trabalho, a redução de passivos trabalhistas e a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e humanizado.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



7.1. Para a presente licitação, será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que a contratação ocorrerá conforme a demanda dos departamentos solicitantes. O pagamento à empresa registrada será realizado com base na quantidade efetivamente entregue, considerando o valor unitário do produto.

7.2. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, observando o princípio do parcelamento, por meio da contratação por item. Essa estratégia visa otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além de ampliar a competitividade entre os fornecedores.

7.3. A licitação por itens favorece a ampla competitividade, permitindo que a Administração Pública obtenha condições mais vantajosas em suas contratações, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente licitação tem por objetivo contratar os itens especificados, assegurando o melhor preço aliado à qualidade compatível com as exigências técnicas, de modo a atender plenamente às necessidades das unidades requisitantes.

8.2. Busca-se, ainda, manter a qualidade dos serviços prestados, promovendo a economicidade e o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A contratação também visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos itens, respeitando os prazos estabelecidos, a fim de evitar desabastecimentos que possam comprometer a segurança, a saúde e o desempenho das atividades institucionais.

8.3. Além disso, espera-se fomentar a competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Presencial. A licitação estando homologada, poderá ser realizada a aquisição do item licitado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), embora indispensável para a segurança e saúde dos trabalhadores, pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte.

11.2. Sabendo da existência desses possíveis impactos ambientais, a Administração Pública buscará, sempre que possível, priorizar a aquisição de EPIs que:

- Sejam produzidos com matérias-primas recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- Possuam certificação ambiental ou selo de sustentabilidade reconhecido por órgãos competentes;



- Apresentem embalagens reduzidas ou biodegradáveis, com menor geração de resíduos;
- Contem com orientações claras para o descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação vigente.

11.3. Adicionalmente, será incentivada a educação ambiental dos servidores quanto ao uso consciente dos EPIs e ao correto descarte, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada na sustentabilidade.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1- O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em consonância com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, refletindo de forma precisa as demandas levantadas pelas unidades requisitantes, no tocante à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A contratação proposta está alinhada com os princípios da administração pública.

12.2- As especificações técnicas foram definidas com base nos riscos ocupacionais identificados, considerando as normas regulamentadoras vigentes, e as condições de trabalho nas diversas áreas de atuação do órgão. Os benefícios esperados com a aquisição — como a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, a continuidade dos serviços e a mitigação de passivos trabalhistas — demonstram-se plenamente justificáveis e proporcionais aos custos estimados, os quais se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.

12.3- Do ponto de vista orçamentário, a contratação está contemplada nas previsões da unidade gestora e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que assegura maior flexibilidade, eficiência logística e aderência à demanda real, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

12.4- Adicionalmente, os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento e descarte de EPIs foram considerados, sendo previstas medidas de mitigação.

12.5- Quanto aos riscos envolvidos, estes foram identificados, analisados e classificados como administráveis, com planos de monitoramento e resposta já delineados pela área requisitante, de modo a assegurar a eficácia da contratação e a continuidade dos serviços.

12.6- Dessa forma, esta equipe de planejamento **declara VIÁVEL a contratação**, com base nas análises técnicas e operacionais apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

12.7- Recomendamos, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, visando à contratação dos itens relacionados, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade social e ambiental.

Serrania, 20 de janeiro de 2025.

Leonardo José Martins Bernardes
Chefia de Almoxarifado